

# **GEMINAÇÕES AUTÁRQUICAS E CPLP: QUE ARTICULAÇÃO NO APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL?**

**Maria do Rosário Costa**  
Câmara Municipal de Loures  
[rosariocaleirocosta@hotmail.com](mailto:rosariocaleirocosta@hotmail.com)

**Manuel Ennes Ferreira**  
Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG/UTL)  
[mfereira@iseg.utl.pt](mailto:mfereira@iseg.utl.pt)

## **Introdução**

A cooperação descentralizada feita pelos municípios sob a forma de *geminções ou de redes* tem tido crescentemente um importante papel no desenvolvimento local. Este movimento, que desempenhou uma notável actividade na Europa, tem sido alargado aos países em desenvolvimento através de acordos de geminação. Portugal não é excepção. Embora aquela forma de cooperação seja anterior à institucionalização da CPLP, em 1996, os seus propósitos podem eventualmente ser mais facilmente atingidos ao gozarem da sua cobertura institucional. Enraizados nas suas comunidades, os acordos de geminação representam uma opção interessante e com um amplo espaço de actuação ao nível da cooperação descentralizada. Isto significa que, sem prejuízo de outras áreas,

no domínio económico pode desempenhar um importante papel na promoção do desenvolvimento local. Assim, o objectivo desta comunicação é tentar compreender o que tem sido feito e que perspectivas se abrem à cooperação intermunicipal entre Portugal e os restantes países da CPLP. As conclusões da comunicação basear-se-ão em larga medida nos resultados de um inquérito lançado junto de diversos municípios portugueses cujos acordos de gemação com países daquela Comunidade lusófona prevêem a cooperação no domínio económico.

### **1. Um novo paradigma de intervenção territorial: cooperação descentralizada, cooperação intermunicipal, gemações e desenvolvimento local**

No contexto da globalização em que se configura a nova arquitectura mundial, está a emergir um novo modelo do sistema político Estado-Nação assente numa nova dimensão do regional e do local que põe “em relevo as novas dimensões territoriais do Desenvolvimento e a ideia de territórios diversificados, como contraponto à de Território, definido pelo Estado-Nação”. O quadro é de afirmação das diferenças e das identidades regionais e locais e correspondentes bases organizativas, culturais, sociais e económicas, permitindo o aparecimento de uma pluralidade de novos actores com poder de intervenção, tais como as Autarquias Locais ou Municípios, as organizações descentralizadas, as pequenas e médias empresas e as associações (Amaro, 1991:168-170), reconhecendo-se que existem claros fundamentos económicos e correlatos benefícios naquelas ligações (Cremer; de Bruin and Dupuis, 2001).

Como muito bem sublinha Hafteck (2003), embora a discussão conceptual envolvendo a ‘cooperação descentralizada’ e a ‘cooperação inter-municipal’ seja um tema onde o consenso não é total e a similitude entre ‘governo local’, ‘autoridade local’, ‘município’ ou ‘autarquia’ dependa do *modus operandi*, simplifadamente aceitamos que o estabelecimento de relações entre pelo menos dois municípios, mais não é do que a Cooperação Intermunicipal (CIM), uma forma de Cooperação Descentralizada (CD). Os principais actores são os Municípios ou entidades equiparadas, de acordo com o sistema de organização administrativo de cada país, podendo assumir várias formas como a gemação, protocolos, acordos de cooperação e redes. A gemação bilateral é o modo mais comum, podendo adoptar, também, a figura multilateral, isto é, unindo vários parceiros e formando uma rede de municípios. A cooperação descentralizada feita pelos municípios sob a forma de *gemações ou de redes* tem tido crescentemente um importante papel no desenvolvimento local.

Nestas relações, a União Europeia é um caso paradigmático e funda as raízes desta tendência a partir do final da II Grande Guerra, manifestando-se de forma relevante numa tipologia de cooperação internacional - a intermunicipal - sob a figura de geminações entre as cidades da Europa Ocidental<sup>1</sup>. Jean Bareth, um dos pais fundadores do Conselho dos Municípios Europeus<sup>2</sup>, conceptualizou então da seguinte forma o conceito de geminação: “uma *geminação* é o encontro de dois municípios que pretendem proclamar que se associam para agir numa perspectiva europeia, para confrontar os seus problemas e para desenvolver entre eles laços de amizade cada vez mais estreitos” (ANMP, s.d.:5,7). No entanto, o seu desenvolvimento ultrapassa o continente europeu e coloca em ‘parceria’ municípios nacionais ou oriundos de várias partes do mundo, como Hewitt (2001) exemplifica para a América Latina (São Paulo no Brasil com Toronto no Canadá), Helmsing (2003) retrata com a situação de África, ou ainda Cremer, de Bruin and Dupuis (2001) o atestam com o caso da Nova Zelândia/China. A diversificação das suas experiências e a aprendizagem que daí resulta **tem adquirido** uma acuidade crescente como é exemplificado pelo relatório preparado pelas Nações Unidas (UN-HABITAT, 2002) aquando da preparação do World Urban Forum.

Do ponto de vista histórico, foi no ano de 1925 que o interesse pela cooperação municipal internacional teve o seu primeiro marco ao ficar consagrado no âmbito da Sociedade das Nações (SN, 1925 e 1925a). Muito mais tarde, em 1971, a Resolução 2861 (XXVI), de 20 de Dezembro, adoptada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), reafirma-o (UN, 1971). Em Outubro de 1994, as Nações Unidas aceitaram no seu seio a constituição de uma representação mundial de poderes locais (Conferência das Nações Unidas para os Estabelecimentos Humanos (**Habitat II**)) e, em 1996, em Istambul, foi criada a Coordenação das Associações Mundiais das Cidades e das Autoridades Locais (CAMVAL) (Santos, 1997:2-3). Depois da realização, no Rio de Janeiro, da II World Assembly of Cities and Local Authorities (**IULA, 2001**), a cooperação descentralizada viu o seu papel e dimensão reforçada e potenciada quando, em Maio de 2004, foi constituída uma nova organização mundial de poderes locais, denominada *Cidades e Governos Locais Unidos*<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Ver, entre outros exemplos, o caso da Alemanha (Weyreter, 2003).

<sup>2</sup> Actualmente designado como Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CMRE). Sobre este ver <http://www.ccre.org/>.

<sup>3</sup> Ver <http://www.cities-localgovernments.org/uclg/upload/template/templatedocs/status.doc>.

Na União Europeia, esta cooperação descentralizada apoia-se, desde 1989, no artigo 10.º do Regulamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) tendo sido reforçada pela Comissão, através do programa RECITE (Regiões e Cidades da Europa), o qual esteve na base da criação da maior parte das redes europeias de cooperação inter-regional e interurbanas. Estas redes, com origens diversas e graus de proximidade geográfica variáveis, tiveram, na sua maioria, início em acordos de geminação ou em iniciativas espontâneas de colectividades territoriais (Covas, 1997:192-193; Neto, 1999:53).

É neste contexto que uma das linhas de força predominante procura colocar em destaque “as geminações internacionais” como efectiva possibilidade de ilustrar o “interface global-local” (Cremer; de Bruin and Dupuis, 2001). Assim sendo, as regiões, através da participação em redes transnacionais, têm a possibilidade de “funcionar como *interface* relacional entre redes e daí retirar vantagens como sejam a facilidade de integrar tecnologias de outras regiões ou de empresas de outras regiões; desenvolver o papel de interligação de *local networks* envolvendo os diferentes agentes e organizações económicas e institucionais locais e constituírem elementos de ligação entre o nível comunitário, o nível internacional, o nível transregional e o nível local” (Neto,1999: 166-167).

No quadro das relações entre a União Europeia e os países ACP, a introdução do conceito de cooperação descentralizada formalizou-se em 1989, consignada na Convenção de Lomé IV. Mais tarde, em 1998, a Comunidade Europeia, através do Regulamento n.º 1659/98, de 17 de Julho, reconheceu oficialmente a Cooperação Descentralizada. Neste contexto, a CD pode ser definida como a participação de novos actores da sociedade, na definição e execução das políticas de cooperação para o desenvolvimento, nomeadamente através das administrações públicas descentralizadas (regiões e autarquias locais), ONG e Organizações Não-Governamentais de Desenvolvimento (ONGD), associações (rurais, urbanas, locais, profissionais), empresas privadas, agentes económicos, sindicatos, universidades, organizações de mulheres ou de jovens, igrejas (CCE, 1996; CE, 1998; Moura, 1999:14).

No novo acordo de parceria ACP-UE, a figura *redes* é reafirmada como um elemento estruturante deste quadro de cooperação, entre os diversos intervenientes, de que se relevam as autoridades públicas, o sector privado e a sociedade civil.

Estamos, assim, diante a emergência de um novo paradigma territorial e societal, a sociedade em rede, que segundo Castells “representa uma transformação qualitativa da experiência humana” (2000:505).

## **2. As bases legais da cooperação intermunicipal no seio da CPLP**

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), que enquanto comunidade “está longe de ser uma instituição consolidada... ao faltar ainda um projecto que subordine de alguma forma os interesses particulares dos Estados a uma estratégia que os supere” (Torres e Ferreira, 2001:25), tem na língua portuguesa comum o elemento fulcral de ligação entre os estados-membros. Constituída em Lisboa a 17 de Julho de 1996, esta instituição pretende assumir-se como um “foro multilateral privilegiado para o aprofundamento da amizade mútua, da concertação político-diplomática e da cooperação entre os seus Membros”<sup>4</sup>, particularmente nos domínios económico, social, cultural, jurídico e técnico-científico.

A dimensão económica consagrada na Declaração Constitutiva corresponde a um dos propósitos a ser realizado pela CPLP ao “desenvolver a cooperação económica e empresarial entre si e valorizar as potencialidades existentes, através da definição e concretização de projectos de interesse comum, explorando nesse sentido as várias formas de cooperação, bilateral, trilateral e multilateral”<sup>5</sup>. Este nível de cooperação e este domínio poderão ser protagonizados e potenciados pelos Municípios em virtude de serem o interlocutor privilegiado junto das comunidades locais onde se inserem. Neste sentido, e de acordo com Ferreira<sup>6</sup>, prospectivamente a importância do poder local e da cooperação autárquica no espaço lusófono é relevante, dado que “a flexibilização e o conhecimento dos problemas locais não tem paralelo com a visão “macro” que os governos têm. Ao nível da CPLP, a rede que se pretende ver estabelecida encontra aqui um campo imenso por explorar e que diversas experiências de geminação entretanto em andamento poderão ajudar” (2004).

Na estruturação da CPLP, e de acordo com Santos<sup>7</sup>, “os Poderes Locais constituem uma mais-valia da maior importância” (1997:3), pelo que, ao nível internacional e no quadro da CIM, há que “apoiar a criação de *redes* envolvendo municípios da CPLP” e incentivar “a cooperação Sul-Sul” (CIDAC, 1999:96). Através

---

<sup>4</sup> Cf. artigo 1.º dos Estatutos da CPLP (CPLP, 2002:5).

<sup>5</sup> Cf. Declaração Constitutiva da CPLP (MNE, 1996).

<sup>6</sup> In *Diário Económico*, 14 de Abril de 2004, “Pedagogias”.

<sup>7</sup> Jacinto Abreu dos Santos à data presidente da Câmara Municipal da Praia e presidente da ANMCV.

da geminação multilateral, isto é, unindo vários parceiros e formando uma rede de municípios, podem criar-se sinergias nas suas acções e fazer emergir novas práticas de cooperação (Xavier, 1999:49).

Deste modo, um dos desafios que se coloca à Comunidade é a “institucionalização da cooperação intermunicipal, no quadro do Poder Local, nos sete (actualmente oito) países da CPLP, criando regulamentação própria, linhas de co-financiamento específicas e inserindo-a nas actividades do dia-a-dia dos municípios, com estruturas e recursos (financeiros e humanos) específicos” (Afonso, 1998:189).

Indo ao encontro daquele desiderato, é relevante assinalar-se, em 1997, o *I Encontro Autárquico de Língua Portuguesa*, realizado em Cabo Verde, onde foi proposta a criação de uma Associação de Municípios de Língua Portuguesa (ANMP/ANMCV, 1997) e foi dado o primeiro passo para o aparecimento da União das Autoridades Locais de Língua Oficial Portuguesa (UALOP).

Esta perspectiva reticular da CPLP, assente na cooperação descentralizada protagonizada pelos Municípios ou entidades equiparadas, em parceria com os vários actores da sociedade civil, remete para o novo modelo territorial e societal, a sociedade em rede. Como destaca Amaro (1991:169), poder-se-á estar perante a emergência e/ou o ressurgimento de lógicas territoriais infra-nacionais que permitem o aparecimento de novos actores, nomeadamente as autarquias locais e as Pequenas e Médias Empresas.

Para que este nível de cooperação funcione, é necessário que em cada país integrante da CPLP exista um respaldo jurídico-legal que não só consagre a figura do ‘município’ (independentemente do nome que aí possa assumir) como lhe confira poderes para encetar tais contactos e estabelecer de forma autónoma acordos intermunicipais. De facto, embora se possa assinalar em todos os oito países tal componente, o desenvolvimento das autarquias e municípios assim como o exercício do correspondente poder local não se encontra ao mesmo nível.

Em **Portugal**, por exemplo, onde actualmente existem 308 Municípios, o papel do Poder Local em Portugal é recente devido ao quadro histórico, político e jurídico vigente até ao 25 de Abril de 1974. A Constituição de 1976, formalizando a fundação do novo regime de democracia liberal, institucionalizou o Poder Local, como um verdadeiro nível político de contra-poder ou de contenção do poder centralizador do Estado, sendo esta a vocação constitucional do poder infra-estatal (ANMP, 2004). Só em 1977 foi regulamentada a definição das atribuições das autarquias e competências dos respectivos órgãos, através da Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro - 1.ª Lei das

Autarquias Locais. Bastante mais tarde, em 1999, foi publicada a Lei-Quadro n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece que os Municípios passam a dispor de atribuições no domínio da *cooperação externa*, sendo competência dos órgãos municipais “participar em projectos e acções de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”<sup>8</sup>. Como observam Morais e Luís (2001), a consagração deste domínio deriva de todo um trabalho acumulado no âmbito da *cooperação descentralizada - das geminações* - que tem sido desenvolvido pelos diferentes órgãos de soberania, nomeadamente os Municípios.

Recentemente, e como referido no XIV Congresso da ANMP realizado em Abril de 2004 no Funchal, esta estratégia de descentralização administrativa, foi potenciada pela Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, **que estabelece a criação das comunidades urbanas. Estas podem** “participar em projectos e acções de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”<sup>9</sup>, **dotando-se, assim, “o** poder autárquico de capacidades acrescidas para receber novas atribuições e competências que se encontram deslocadas na esfera da Administração Central” (ANMP, 2004).

As geminações, via privilegiada de implementação da CIM (Xavier, 1999:49), surgiram em Portugal apenas na década de 80, sendo, na sua maioria, estabelecidas entre municípios portugueses e europeus. De 1991 a 1997 alterou-se a prática desta tipologia de cooperação em Portugal, aumentando o número de autarquias geminadas e o âmbito das suas actividades, de que se releva a económica.

A cooperação descentralizada, designadamente a cooperação intermunicipal, enquanto vertente integrante da cooperação portuguesa, assenta num quadro histórico, político e legal recente (ICP, 2000:v) e que está reflectido no documento de orientação estratégica denominado *A Cooperação Portuguesa no Limiar do Século XXI*, aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/99, de 18 de Maio. No sentido de reforçar e desenvolver o apoio institucional no âmbito da cooperação inter-municipal, foi assinado, em 1998, um segundo Protocolo de Cooperação entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

---

<sup>8</sup> Cf. artigo 31.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

<sup>9</sup> Cf. n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio.

Porém, e como sublinhou recentemente o presidente português Jorge Sampaio (2004), chegou o momento do MNE e da ANMP “terem uma discussão séria sobre cooperação”, dado que Governo e autarquias têm que coordenar esforços, com os quais “só teremos a beneficiar”, referindo ainda que a CD “não substitui a do Estado a Estado mas é um elemento fundamental de proximidade entre os povos e, nalguns casos, pode ser mais eficaz”.

No **Brasil** existem 5.656 Municípios. A *cooperação externa* com outros Municípios não está prevista em todas as suas Leis. Deve ser destacada a larga experiência existente ao nível do associativismo municipal, de que se releva a existência da Associação Brasileira de Municípios (ABM), fundada em 1946, organismo representativo dos municípios brasileiros e que mantém um protocolo com a ANMP.

Quanto a **Angola**, com a revisão constitucional de 1992, é institucionalizado o Poder Local (**Pereira, 1997:91-197**), passando a Constituição a referir que “a organização do Estado a nível local compreende a existência de autarquias locais e de órgãos administrativos locais”<sup>10</sup>. Porém, ainda não se realizaram eleições autárquicas. Isto não tem impedido, contudo, que ao nível da *cooperação intermunicipal transnacional*, vários acordos de *geminção* existam, nomeadamente com Portugal.

**Cabo Verde** é certamente o país africano lusófono no qual o poder local está mais desenvolvido e participado. Historicamente, no texto constitucional de 1980 foi instituído que os órgãos do poder local “fazem parte do poder estatal unitário”, organizando-se “essencialmente através das *autarquias locais*”<sup>11</sup>. Como Pereira assinala, estávamos perante “a institucionalização de uma autonomia dependente de um poder local estatizado” (**1997:200**). Porém, mais tarde, com a abertura política iniciada nos finais **da década de 80**, num quadro de reforço da autonomia autárquica e da democracia participativa, foi proclamada a Lei n.º 47/III/89, de 13 de Julho - a Lei de Bases das Autarquias Locais. As regras orientadoras da organização e funcionamento dos Municípios foram estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 52-A/90, de 4 de Julho. De entre as competências da assembleia municipal, destaca-se a de “autorizar a participação do município em associação intermunicipal e a celebração de *acordos de geminação*”<sup>12</sup>. Mais tarde, a Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, aprova o Estatuto dos Municípios. De acordo com esta norma, o município tem a liberdade de exercer a *cooperação*

---

<sup>10</sup> Segundo Feijó, esta disposição não é feliz, “dado sugerir um enquadramento das autarquias locais no Estado” (2001:141).

<sup>11</sup> Cf. n.ºs 1 e 2 do artigo 88.º da Constituição da República de Cabo Verde (AUCEDA, 1983:69).

<sup>12</sup> Cf. alínea v) do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 52-A/90, de 4 de Julho.



*descentralizada*, ou seja, “pode estabelecer livremente relações de *geminção* e de cooperação com municípios de países estrangeiros com os quais Cabo Verde mantém relações diplomáticas e com organizações não governamentais reconhecidas em Cabo Verde”<sup>13</sup>.

Um momento histórico para o poder local foi a realização, a 15 de Dezembro de 1991, das primeiras eleições autárquicas multipartidárias, passando os órgãos municipais a ter legitimidade popular. As segundas eleições autárquicas realizaram-se em 1996, tendo as últimas ocorrido em 2004.

No que se refere à **Guiné-Bissau**, é na Constituição de 1995 que o Poder Local, apesar de consagrado nos textos constitucionais anteriores, é institucionalizado de forma autónoma. Na sua esteira, em 1996, surge a primeira Lei de Bases das Autarquias Locais, Lei n.º 5/96, de 16 de Setembro. Actualmente, o território nacional é constituído por nove municípios (Camacho, 1997:33-34; Moreira, 1999:312-313). Porém, ainda não se realizaram eleições autárquicas.

Em **Moçambique**, na sequência das transformações políticas, económicas e sociais operadas a partir das eleições legislativas e presidencial de 1994, foi criada uma base jurídico-legal para a implantação do Programa de Reforma dos Órgãos Locais do Estado através da promulgação da Lei n.º 3/94, de 13 de Setembro - Lei das Autarquias Locais. Esta aprovou o quadro institucional dos distritos municipais, estabelecendo um único nível de autarquias (Guenha, 1997:192).

Em 1996, a Assembleia da República aprova uma revisão pontual da Constituição, no tocante ao domínio da Administração Local (Gouveia, 1998:82), sendo introduzidos os órgãos descentralizados, o que constituiu “uma novidade na ordem jurídica moçambicana” (Bastos, 1999:50). Esta tipologia de poder “compreende a existência de *autarquias locais*”<sup>14</sup>. O aparecimento da Lei n.º 2/97, de 18 de Fevereiro – a nova Lei das Autarquias Locais - cria o quadro jurídico legal para a implementação das autarquias e estabelece como princípio geral que “na organização democrática do Estado, o poder local compreende a existência de *autarquias locais*”<sup>15</sup>. As primeiras eleições autárquicas na história de Moçambique, realizaram-se a 30 de Junho de 1998 (Guambe e Weimer, 1999:27) e as segundas a 19 de Novembro de 2003.

---

<sup>13</sup> Cf. n.º 1 do artigo 22 da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho.

<sup>14</sup> Cf. n.º 1 do artigo 189.º da Constituição da República de Moçambique (Gouveia, 2003:343).

<sup>15</sup> Cf. n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 2/97, de 18 de Fevereiro.

Em **São Tomé e Príncipe**, será só a partir da Constituição de 1990, que institucionalizou a democracia multipartidária, que os órgãos do Poder Local são formalmente consagrados. Aí fica estabelecido que “a República Democrática de São Tomé e Príncipe é um Estado unitário, sem prejuízo da existência de *autarquias locais*”<sup>16</sup>. Em 1992 é publicada a Lei n.º 10/92, de 9 de Setembro - Lei Quadro para as Autarquias Locais.

As primeiras eleições autárquicas realizaram-se a **6 de Dezembro de 1992**. Todavia, os novos órgãos municipais investidos, “excepção feita ao distrito de Água Grande, permaneceram largamente inoperantes devido à falta de capacidade institucional e de meios financeiros” (Seibert, 2001:357).

Finalmente, em **Timor Lorosae**, o Poder Local está consagrado na recente Lei Constitucional de 2002, e é definido como sendo “constituído por pessoas colectivas de território dotadas de órgãos representativos, com o objectivo de organizar a participação do cidadão na solução dos problemas próprios da sua comunidade e promover o desenvolvimento local, sem prejuízo da participação do Estado”<sup>17</sup>. No quadro da cooperação autárquica, a ANMP abriu em Díli, em 2001, uma delegação como “instrumento ao dispor dos Municípios portugueses interessados na cooperação descentralizada com os 13 Distritos timorenses” (ANMP, 2001).

### **3. Motivações e domínios de acção nas geminações entre Portugal e os restantes países da CPLP**

O objectivo central desta comunicação pretende apurar, através das experiências de cooperação descentralizada dos municípios portugueses com congéneres dos restantes países da CPLP, quais as motivações e os domínios de acção dos acordos de geminação bilateral ou de redes intermunicipais, particularmente o domínio económico, e que potencialidades (se algumas) lhe são atribuídas nomeadamente como um eventual vector estruturante e potenciador de construção de uma nova dimensão económica no espaço desta Comunidade.

Em termos metodológicos, para a realização desta análise procedeu-se, num primeiro momento, à recolha de dados sobre a cooperação intermunicipal (CIM) realizada entre os países da CPLP, sob a forma de geminações. Pretendeu-se, com isto, identificar à partida que municípios portugueses tinham acordos de geminação com pelo

---

<sup>16</sup> Cf. artigo 5.º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe (Gouveia, 2003:263).

<sup>17</sup> Cf. n.º 1 do artigo 72.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste (Gouveia, 2003:541).

menos um município situado num país integrante da CPLP<sup>18</sup>, isto é, qual o universo sobre o qual iria recair a determinação da amostra sujeita ao lançamento de um inquérito. Foi então possível definir como universo 101 municípios portugueses, dos quais se seleccionou uma amostra de 22 municípios, estratificada à escala territorial regional por Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de nível II (NUTS II), conforme Quadro 2.

A escolha dos 22 municípios teve a ver com a percepção daqueles que maior empenhamento têm tido na aplicação dos Acordos de Geminção, bem como pelas considerações efectuadas a este respeito por Afonso (1998:81,147) e ACEP (2001:4,7). Após a identificação da amostra, a recolha de informação foi efectuada através dos resultados da aplicação de dois instrumentos complementares: um inquérito por questionário (estruturado em cinco questões)<sup>19</sup> e a condução de entrevistas semi-directivas presenciais aos municípios. Foram obtidas 22 respostas ao inquérito por questionário (21,8% do universo das geminações) correspondente a uma taxa de resposta de 97%. Em apenas três casos (Matosinhos, Porto e Faro) não houve entrevista presencial.

De acordo com a amostra, num total de 89 geminações, 10,1% foram estabelecidas com Angola, 26,9% com o Brasil, 22,5% com Cabo-Verde, 12,4% com Guiné-Bissau, 15,7% com Moçambique, 10,1% com S. Tomé e Príncipe e 2,2% com Timor Lorosae<sup>20</sup>.

Relativamente aos dados apurados, durante a década de 90 realizaram-se mais de metade das geminações (47 a que corresponde 53% do total), valor este que é quase o dobro do registado nos anos 80 (28,1%), como se pode verificar no Quadro 1:

**Quadro 1**  
**Formalização das geminações, por décadas e anos, dos municípios portugueses com congéneres dos restantes países da CPLP**

	Década 70	Década 80	Década 90	2000	2001	nr	Total
Geminações	1	25	47	6	2	8	89

nr - não responde  
Fonte: Costa (2003).

<sup>18</sup> Utilizou-se como fonte principal uma publicação da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL, 2002) e que reúne dados sobre a Administração Local, reportados ao período compreendido entre 1995 e 2001, contendo os elementos de um inquérito lançado aos 308 municípios nacionais, sendo secundado por outros dois: o de Afonso (1998) e da ACEP (2001).

<sup>19</sup> Para uma descrição exhaustiva deste assunto ver Costa (2003) ou, em termos sintéticos, Costa e Ferreira (2003).

<sup>20</sup> A maioria dos municípios tem mais do que uma geminação. Distingue-se o caso de Lisboa, que apresenta um valor máximo de 9, à frente de Aveiro que registou 7, seguindo-se-lhe o Porto, Oeiras, Santarém, Seixal e Sintra, cada um com 6.

Como nota Afonso (1998: 131), estamos perante um quadro onde a maior parte das geminações são muito jovens, reflexo de “uma evolução e maturidade dos municípios portugueses que começam agora a internacionalizar as suas potencialidades de cooperação”.

Relativamente às **motivações** que estiveram na base do acordo de cooperação e tomando como termo de comparação a indicação de motivação posicionada em 1º lugar, predominam as razões histórica e cultural (8 autarquias em cada caso), como se pode observar no Quadro 2. Em segundo lugar aparece a motivação da existência de comunidades imigrantes, referida como motivação principal em 3 Câmaras (13,6%). A humanitária ocupa o terceiro lugar, seguindo-se-lhe o apoio ao desenvolvimento.

**Quadro 2**  
**Tipologias de motivações que estiveram na base do acordo de cooperação entre os municípios portugueses e congéneres dos restantes países da CPLP, ordenadas por ordem crescente de importância e estratificadas à escala regional e municipal**

Regiões	Municípios	Económica	Histórica	Cultural	Comunidades Imigrantes	Comunidades Emigrantes	Humanitária	Outras
Norte	Guimarães			1			2	
	Matosinhos			1				
	Porto		2	3				1*
	São João da Madeira	1(a)	2	3			1	
Centro	Águeda	3		1		2		
	Aveiro		1	2		2	3	
	Coimbra		1					
	Vagos		1	2		3		
	Viseu			1	2		3	
Lisboa e Vale do Tejo	Almada	4	2	1			3	
	Amadora		3	2	1		4	
	Lisboa	4	1	2	3	5	6	
	Loures	1 (b)		3			2	
	Oeiras	2	2	2	1		2	
	Santarém	4	2	1			3	
	Seixal	5	1	3	2		4	
	Setúbal		2	3	1			
	Sintra		1	2				
Vila Franca de Xira	4	1	2			3		
Alentejo	Portalegre	3		1	2			
Algarve	Faro		2	1				3**
	Portimão		1	2	3			

\* Apoio ao desenvolvimento.

\*\* Política.

(a) esta classificação só corresponde ao acordo de geminação de São João da Madeira com Novo Hamburgo (Brasil).

(b) esta classificação só corresponde ao protocolo de geminação de Loures com Matola (Moçambique).

Fonte: Costa (2003).

Finalmente, a motivação económica posiciona-se apenas em quinto lugar, correspondendo a 9,1% das autarquias respondentes (São João da Madeira e Loures). Constata-se que 12 autarquias (54,5% do total) não atribuem, de todo, qualquer importância à motivação económica.

No que se refere às **formas de cooperação intermunicipal**, a de geminação bilateral é comum a todos os municípios, seguindo-se a de acordos de cooperação (ver Quadro 3). De salientar que as acções desenvolvidas sob a forma de *redes* registam-se apenas nos municípios de Guimarães e Lisboa.

**Quadro 3**  
**Tipologias de formas de cooperação intermunicipal**  
**dos municípios portugueses com os dos restantes países da CPLP**

Regiões	Municípios	Geminações	Protocolos de cooperação	Acordos de cooperação	Redes	Acordos de colaboração	Acordos de cooperação e amizade	Outras
Norte	Guimarães	x			x	x		
	Matosinhos	x		x				
	Porto	x		x				
	S. João da Madeira	x	x	x			x	
Centro	Águeda	x						
	Aveiro	x						x
	Coimbra	x	x					
	Vagos	x		x				
Lisboa e Vale do Tejo	Viseu	x						x
	Almada	x						
Lisboa e Vale do Tejo	Amadora	x	x					
	Lisboa	x			x		x	
	Loures	x						
	Oeiras	x						x
	Santarém	x		x		x	x	x
	Seixal	x		x			x	
	Setúbal	x		x				
	Sintra	x	x	x		x	x	x
	Vila Franca de Xira	x						
	Alentejo	Portalegre	x	x				
Algarve	Faro	x						
	Portimão	x						

Fonte: Costa (2003).

Quanto à identificação dos **domínios de cooperação**, de acordo com os dados apurados, cerca de 41% dos municípios inquiridos, isto é, 9 casos, desenvolvem acções de cooperação no *domínio económico* (ver mais à frente Quadro 4). O domínio de cooperação mais referido é, no entanto, o da educação (100% dos casos), seguido de perto pelo da formação (80%). Aparecem depois os domínios cultural (70%), apoio técnico (64%), saúde (60%), apoio às infraestruturas (55%), desporto (50%), ambiente (23%) e habitação (9%).

Ao focalizar a vertente económica da cooperação intermunicipal, constata-se que menos de metade dos municípios inquiridos consideram a vertente económica (através dos itens motivação e domínio económico) nos acordos/protocolos de cooperação celebrados, como se pode aferir no Quadro 4.

**Quadro 4**  
**Motivação económica, ordenada por ordem crescente de importância, e domínio económico subjacentes aos acordos de cooperação, estratificados à escala regional e municipal**

Regiões	Municípios	Motivação Económica	Domínio Económico
Norte	Guimarães		
	Matosinhos		
	Porto		
Centro	São João da Madeira	1ª (a)	x
	Águeda	3ª	x
	Aveiro		x
	Coimbra		
	Vagos		
Lisboa e Vale do Tejo	Viseu		
	Almada	4ª	
Lisboa e Vale do Tejo	Amadora		
	Lisboa	4ª	x
	Loures	1ª (b)	x
	Oeiras	2ª	x
	Santarém	4ª	x
	Seixal	5ª	
	Setúbal		
Alentejo e Algarve	Sintra		
	Vila Franca de Xira	4ª	x
	Portalegre	3ª	x
	Faro		
	Portimão		

(a) esta classificação só corresponde ao acordo de geminação de São João da Madeira com Novo Hamburgo (Brasil).

(b) esta classificação só corresponde ao protocolo de geminação de Loures com Matola (Moçambique).

Fonte: Costa (2003).

Algumas das situações que exemplificam estas acções são os casos da missão empresarial de São João da Madeira ao pólo industrial de calçado de Novo Hamburgo (Brasil) ou ainda a participação de empresas destes sectores de actividade em delegação institucional que se deslocou a Maio (Cabo Verde); o município de Águeda, que no âmbito da assinatura do protocolo de geminação com Bissau integrou na comitiva representantes da Associação Comercial de Águeda e Associação Industrial de Águeda; a visita de delegação de Aveiro a Cubatão (Brasil), em que participaram representantes da Associação de Municípios da Ria, Associação Comercial de Aveiro, da Associação Industrial do Distrito de Aveiro e da Região de Turismo da Rota da Luz. Por outro lado, no quadro da geminação com Inhambane (Moçambique), desenvolveram-se contactos junto do tecido empresarial no sentido de desenvolver acções/missões empresariais. Representantes daquele município deslocaram-se a Aveiro para contactar empresas interessadas em implementar uma unidade hoteleira na cidade de Inhambane.

A Câmara Municipal de Lisboa, através da UCCLA, tem desenvolvido diversas intervenções, tais como a promoção e a realização de seminários de temática económica, que têm por fim dar a conhecer as realidades sócio-económicas das cidades lusófonas e as oportunidades de negócio. Loures, no âmbito da gemação com o Conselho Executivo da cidade de Matola (Moçambique), organizou três missões empresariais tendo participado, entre outras, empresas dos sectores do comércio, indústria, serviços e transportes e representantes da Associação Empresarial da Região de Lisboa (AERLIS), da Associação Empresarial do Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas e da Universidade Internacional.

Na sequência de uma das missões da Câmara Municipal de Oeiras a Cabo Verde, um empresário instalou uma unidade produtiva de componentes electrónicos em S. Vicente, “o que representou uma mais valia para a empresa em causa e para a população cabo-verdiana com a criação de postos de trabalho e da respectiva formação necessária” (CMO, 2002:23). Outro caso foi a instalação de uma unidade fabril de sapatos de tecido, também, em S. Vicente.

Santarém, no âmbito do protocolo de gemação com o Lubango (Angola), organizou uma missão empresarial a esta cidade em parceria com o Núcleo Empresarial da Região de Santarém (NERSANT A.E.). Desta acção resultou a constituição da Associação Internacional de Desenvolvimento Empresarial de Huíla/Lubango (AIDE). Vila Franca de Xira, no âmbito da sua gemação com a Assumada (Cabo Verde), tem recebido empresários cabo-verdianos e promovido contactos com empresários portugueses. Por último, referência para a participação em comitiva institucional de Portalegre a Mindelo (Cabo Verde), de representante do Núcleo Empresarial da Região de Portalegre (NERPOR A.E.) e da Região de Turismo de S. Mamede.

#### **4. Auto-avaliação da cooperação intermunicipal no domínio económico e suas potencialidades**

Somente metade dos municípios inquiridos respondeu a esta questão (Quadro 5), o que está directamente ligado à informação inserta no Quadro 4.

**Quadro 5**  
**Auto-avaliação dos resultados da cooperação económica dos municípios portugueses com os dos restantes países da CPLP**

<b>Municípios</b>	<b>Avaliação</b>
São João da Madeira	bom
Águeda	razoável
Aveiro	razoável

Loures	muito bom
Oeiras	bom
Santarém	razoável
Setúbal	fraco
Sintra	fraco
Vila Franca de Xira	bom
Portalegre	fraco
Portimão	fraco

Fonte: Costa (2003).

Apenas um município avalia os resultados da cooperação económica como sendo de muito bom (Loures); três, a saber, São João da Madeira, Oeiras e Vila Franca de Xira, de bom; três, de razoável (Águeda, Aveiro e Santarém); os quatro restantes, de fraco (Setúbal, Sintra, Portalegre e Portimão).

Ao nível das consequências locais no município português das acções realizadas no domínio económico, o interlocutor de São João da Madeira observou que permitiram uma maior ligação do sector empresarial à Câmara e aos congéneres com quem se encontra geminado. Águeda, por seu turno, realçou que tais acções criaram uma significativa sensibilização empresarial para o investimento em Bissau. Para Loures, o desenvolvimento desta actividade, ao ter proporcionado um maior envolvimento com o tecido empresarial local, permitiu a sua participação em projectos locais, ao nível de apoios e patrocínios. Finalmente, Oeiras nota que esta tipologia de acções trouxeram uma mais valia para todos os parceiros, ao nível da experiência de todos os intervenientes.

Os reflexos locais no espaço territorial do município do outro país foram diversos. Em Maputo, por exemplo, o investimento de uma empresa na rede de abastecimento de água foi reflexo da intervenção proporcionada por Lisboa. Na Matola, o apoio financeiro à reconstrução de uma unidade escolar, adveio do sector empresarial envolvido nas missões empresariais protagonizadas por Loures. Para o Lubango, a criação da AIDE teve como motor Santarém e o NERSANT. Finalmente, e de significativa importância, o investimento realizado em duas unidades produtivas em S. Vicente, com reflexos directos na criação e na formação de postos de trabalho, foi potenciado por Oeiras.

### **Conclusão**

Embora com uma experiência menor neste domínio face às suas congéneres europeias, os municípios portugueses têm vindo cada vez mais a dar mostras de estarem atentos a esta forma de cooperação descentralizada na sua vertente externa. As relações históricas em que assentam estes países têm conduzido ao aparecimento de um número



crescente de acordos de geminação entre os municípios portugueses e os daqueles países. Um dos grandes desafios que se tem vindo a colocar é o de se saber como passar dos *acordos de primeira geração*, centrados nas vertentes cultural e de educação, para as *geminções de segunda geração*, cujo acento tónico aponta para os domínios económico e social. Para que isto possa ser bem sucedido, há que mobilizar os agentes económicos locais, nomeadamente as empresas e as associações empresariais de cada região e em cada um dos municípios envolvidos. Paralelamente, tudo indica que a cooperação pode sair ainda mais reforçada e os seus efeitos potenciados quando a acção se desenvolve de forma sinérgica e articulada multilateralmente, isto é, a partir de redes intermunicipais.

Com a criação da CPLP em 1996 surgiu a oportunidade de usar este ‘tecto comum’ o qual, do ponto de vista institucional e sobretudo graças à sua vertente de concertação, deverá possibilitar dar corpo ao envolvimento de agentes descentralizados e não-governamentais, em particular, as autarquias. E no entanto, a investigação conduzida não permitiu constatar um empenhamento digno de registo e a existência de medidas específicas no quadro da CPLP que contemplem esta vertente da cooperação entre os países.

De entre os resultados apurados a partir do inquérito que serviu de base para este trabalho, sobressai o facto de apenas cerca de metade dos municípios portugueses inquiridos apontarem a motivação económica como a principal ou uma das principais motivações para as geminações. No mesmo sentido, apenas cerca de metade deles exercem actividade económica no âmbito desses acordos. Apenas um município num total de onze fez uma avaliação muito boa da cooperação no domínio económico, três fazem-no como bom. Ao invés de se concluir precipitadamente que esta via não tem qualquer viabilidade, quer-nos parecer que é o inverso que deve ser realçado: existe um enorme vazio por preencher e que, a sê-lo, pode potenciar a aproximação económica das comunidades locais envolvidas. Neste sentido, diversas declarações de intervenientes directos deste processo, quer no que resulta das entrevistas efectuadas em Portugal quer de declarações de responsáveis dos restantes países da CPLP, apontam para isso mesmo.

Para Aveiro, Viseu, Portalegre ou Almada, as câmaras municipais de ambos os países deveriam promover missões empresariais com o apoio da CPLP, visto que a vertente económica é fundamental. Santarém, Portimão, Amadora e Seixal referem que a vertente económica pode funcionar como um factor de fixação e incremento desta

tipologia de cooperação tão vulnerável às alterações políticas. Segundo as opiniões expressas por Setúbal, Lisboa ou Vagos, tendo como motor o Município, isso poderá traduzir-se, entre outras coisas, numa melhoria das condições de vida, sociais e culturais locais. Finalmente, Loures e Oeiras ressaltam que novas dinâmicas como a requalificação de zonas industriais e a formação profissional podem, por arrasto, permitir outras intervenções relacionadas com a área cultural, ambiental e infra-estrutural.

No mesmo sentido apontam diversas acções e declarações de intervenientes de outros países lusófonos. Assim, por exemplo, quando uma associação é criada ('Kwanza-Almada') por empresários portugueses na sequência de uma visita organizada pela Câmara de Almada à província do Kwanza-Sul em Angola e com o objectivo de promover o investimento naquela região, isso significa que a articulação poder autárquico/empresas é percebido como um importante instrumento para o desenvolvimento sócio-económico local<sup>21</sup>. A este propósito, aliás, poderá ser dado ainda o exemplo da criação do Fórum Angolano de Promoção de Investimentos e que nasceu do recente acordo de gemação entre as cidades de Luanda (Angola) e de Houston (EUA)<sup>22</sup>.

Para Cardoso (1997:56), deputado da Câmara Distrital de Mé-Zóchi em São Tomé e Príncipe, apesar do processo de gemação no espaço lusófono ser muito limitado, "acreditamos que é possível transformá-lo (o processo de gemação) numa acção dinâmica em prol do nosso desenvolvimento e em busca de um maior intercâmbio entre o Poder Local no quadro da recém-formada CPLP". Segundo o presidente do Governo da Região Autónoma do Príncipe, Zeferino Prazeres (2003:2), "a gemação é um dos caminhos para o estreitar das relações de cooperação em todas as áreas entre os países de língua oficial portuguesa", enquanto que na opinião da presidente da Câmara de Bissau, Francisca Turpin, "o conceito de integração entre os municípios do espaço Lusófono deve inscrever-se na estratégia de reforço da coesão dos países membros da CPLP, com vista à sua afirmação no mundo enquanto espaço multicultural" (1999:59). Finalmente, o presidente do Conselho Municipal de Nampula<sup>23</sup>, Dionísio Cherewa,

---

<sup>21</sup> Entre outras notícias referentes a este caso, ver *Angola Press* de 26 de Janeiro de 2004, "Delegação de Almada inteira-se das potencialidades de Porto Amboim", de 29 de Janeiro de 2004, "Kwanza-Sul: assinado protocolo para criação de associações empresarial" ou ainda *Angop* de 14/2/2004, "Empresários lusos criam associação para investimento em Angola".

<sup>22</sup> Ver artigo na *Voz da América on-line* de 25 de Março de 2004, "Falta de divulgação dificulta investimentos em Angola".

<sup>23</sup> Conforme *Áfricalusófona*, 2002:56.

sublinha o facto de as geminações poderem servir para estabelecer parcerias económicas, devendo ser criados “mecanismos de modo a facilitar que os operadores financeiros dentro dos municípios congéneres ou dentro de Portugal em geral, possam encontrar em Nampula um espaço alternativo para reinstalar, expandir ou deslocar as suas empresas, criando mais valias em termos de possibilidade de desenvolvimento da autarquia e da absorção da mão-de-obra e melhoria dos rendimentos da população local”.

Conclui-se, assim, que a opinião relativa às potencialidades da cooperação descentralizada como eixo estrutural a explorar, **nomeadamente** a económica, é de bom augúrio. E neste caso, ao sublinhar-se a importância que pode revestir esta actuação sob a cobertura institucional da CPLP, é elucidativo do quanto ainda há a fazer no futuro. Estudos similares ao que é aqui apresentado nesta comunicação mas abordando o ponto de vista dos municípios não-portugueses da CPLP impõem-se. Só assim se poderá obter uma imagem multifacetada e multi-regional de modo a encontrar os melhores percursos a serem trilhados pela cooperação descentralizada intermunicipal no espaço lusófono e com benefício para todas as partes e actores envolvidos. Resultará daí, em última instância, um sentido e uma credibilização da própria CPLP e que, até ao momento, lhe tem claramente faltado.

Pela própria noção de comunidade, a evolução da bilateralidade através das geminações para a criação de redes de cooperação intermunicipais oferece, à partida, diversas vantagens e potencialidades: é mais flexível e rápida e actua de acordo com as necessidades sentidas localmente, ao contrário do que acontece muitas vezes com a cooperação governamental centralizada que arrasta consigo o peso dos seus processos administrativos, a morosidade, o cálculo político e o afastamento das populações, prejudicando, em última análise, o desenvolvimento local.

## BIBLIOGRAFIA

- ACEP-Associação para a Cooperação Entre os Povos (2001), *Autarquias portuguesas - cooperação e desenvolvimento – Pesquisa sobre os conceitos de desenvolvimento humano, cooperação descentralizada e luta contra a exclusão social*, Lisboa.
- Afonso, Maria Manuela (1998), *Cooperação descentralizada. O caso dos municípios portugueses*, Lisboa: CIDAC.
- Áfricalusófona (2002), “Nampula. Um município em expansão”, Ano 1, n.º 11, pp.55-56.
- Amaro, Rogério Roque (1991), “Lógicas de espacialização da economia portuguesa”, *Sociologia-Problemas e Práticas*, n.º 10, pp.161-182.

- ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses (s.d.), *Geminações. Guia Prático. Porquê, com quem, como realizar e desenvolver uma geminação*.
- (2001), “Cooperação Descentralizada. Delegação da ANMP em Timor-Leste instrumento ao dispor dos Municípios”, *ANMP Boletim*, n.º 90, Março 2001.
- (2004), “Resolução Final”, *XIV Congresso da ANMP*, <http://www.anmp.pt/anmp/div2004/xivcong/docs/resfin.pdf>.
- ANMP/ANMCV-Associação Nacional de Municípios Portugueses e Associação Nacional de Municípios Caboverdeanos (1997), *I Encontro Autárquico de Língua Portuguesa*, 13 a 15 de Abril de 1997, Praia, Cabo-Verde.
- AUCEDA-Associação Universitária para a Cooperação e Estudo dos Direitos Africanos (1983), *Constituição Política de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe*.
- Bastos, Fernando Loureiro (1999), “Municípios, Legislação Autárquica e Contencioso Administrativo em Moçambique. Oito Problemas à Procura de Solução”, *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, Volume XL, n.ºs 1 e 2, Coimbra Editora, pp.45-70.
- Camacho, Elsa Maria Azevedo (1997), “Descentralização: poder central, poderes locais, participação cívica e política”, in CIDAC (1997), pp.32-35.
- Cardoso, Raul (1997), “Geminações, perspectivas futuras”, in CMS (1997), pp.55-56.
- Castells, Manuel (2000), *A Sociedade em Rede. A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura*, Volume I, 3.ª edição, São Paulo: Paz e Terra.
- CCE-Comissão das Comunidades Europeias (1996), *Relatório sobre a Aplicação da Cooperação Descentralizada*, Documento COM (96) 70 final, Bruxelas, 01.03.1996, Luxemburgo: SPOCE.
- CE-Comissão Europeia (1998), *Cooperação Descentralizada*, Regulamento (CE) n.º 1659/98 do Conselho de 17 de Julho de 1998, JO n.º L 213, de 30/07/1998, p.0006-0008.
- CIDAC-Centro de Informação e Documentação Amílcar Cabral (1997), *Desenvolvimento e Poder Local nos Países da CPLP*, Assembleia da República, 24 de Junho.
- (1999), *Cooperação Intermunicipal no Quadro da Cooperação Descentralizada*, Seminário realizado em Lisboa, 8 e 9 de Maio de 1998, Lisboa: CIDAC.
- CMO-Câmara Municipal de Oeiras (2002), “Política de cooperação no concelho de Oeiras”, *Oeiras Actual, Boletim Municipal*, n.º 122, Março, pp.22-23.
- CMS-Câmara Municipal de Sintra (1997), *Actas*, Festa da Língua Portuguesa, Sintra, 29 de Junho a 4 de Julho de 1997.
- (1999), *Actas e outros apontamentos*, Festa da Língua Portuguesa II, Sintra, 23, 24 e 25 de Maio de 1999.
- Costa, Maria do Rosário Caleiro (2003), *Redes Intermunicipais – Uma nova dimensão económica no quadro da CPLP?*, Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa, pp.283.
- Costa, Maria do Rosário Caleiro e Ferreira, Manuel Ennes (2003), “As Geminações dos Municípios Portugueses na CPLP”, *Galileu*, vol.VIII, n.º 2, Univ. Autónoma de Lisboa – Departamentos de Ciências Económicas e Empresariais e de Direito, pp.9-38.
- Covas, António (1997), *Integração Europeia, Regionalização Administrativa e Reforma do Estado-Nacional*, Lisboa: INA.
- CPLP-Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (2002), *Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*, (modificados de acordo com as rectificações aprovadas nas reuniões de Conselho de Ministros de São Tomé, 2001 e Brasília, 2002).
- Cremer, Rolf; de Bruin, Anne and Dupuis, Ann (2001), “International sister-cities: bridging the global-local divide”, *The American Journal of Economics and Sociology*, vol. 60, n.º 1, pp.377-401.
- DGAL-Direcção-Geral das Autarquias Locais (2002), *Administração Local em Números 2001*, DGAL.
- Feijó, Carlos (2001), *Problemas Actuais de Direito Público Angolano: Contributos para a sua compreensão*, Cascais: Principia.

- Ferreira, Manuel Ennes (2002), “Portugal and the Lusophone African Countries: economic continuities and disruptions”, *Portuguese Studies Review*, vol. 10, n.º 1, Un. Trentu, Canada, pp.85-107.
- (2004), “Pedagogias”, *Diário Económico*, 14 de Abril de 2004.
- Ferreira, Manuel Ennes e Almas, Rui (1997), “Les contours économiques de la CPLP”, *Lusotopie 1997*, ed. Karthala, Paris, pp.11-33.
- Gouveia, Jorge Bacelar (1998), “As Autarquias Locais e a Respectiva Legislação-Um Enquadramento Geral”, in Mazula, Aguiar *et al.*, pp.81-101.
- (2003), *As Constituições dos Estados de Língua Portuguesa*, Coimbra: Almedina.
- Guambe, José e Weimer, Bernhard (1999), “Eleições Autárquicas em Moçambique: O Contexto da Investigação”, in Serra, Carlos (dir.), pp.27-41.
- Guenha, João André Ubisse (1997), *Descentralização Administrativa-uma opção para a reforma dos órgãos locais em Moçambique*, Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pp.319.
- Hafttek, Pierre (2003), “An introduction to decentralized cooperation: definitions, origins and conceptual mapping”, *Public Administration and Development*, 23, pp.333-345.
- Helmsing, A.H.J. (Bert) (2003), “Local economic development: new generations of actors, policies and instruments for Africa”, *Public Administration and Development*, 23, pp.67-76
- Hewitt, W.E. (Ted) (2001), “Confronting the challenges of urban development in São Paulo: The Operações Interligadas/Urbanas”, *Public Administration and Development*, 21, pp.233-243.
- ICP-Instituto da Cooperação Portuguesa (2000), “Cooperação”, *O Mundo em Português*, Suplemento Promocional, IEEI, Ano I, n.º 4, pp.I-VIII.
- IULA (2001), *Final Declaration of the II World Assembly of Cities and Local Authorities*, <http://www.iula-int.org/iula/upload/template/templatedocs/waclaciifinaldeclaration.htm>.
- Mazula, Aguiar *et al.* (1998), *Autarquias Locais em Moçambique. Antecedentes e regime jurídico*, Lisboa-Maputo.
- MNE-Ministério dos Negócios Estrangeiros (1996), *Declaração Constitutiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*, Lisboa, Outubro de 1996.
- MNE/ANMP (1998), *Protocolo de Cooperação entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses*, 24 de Novembro de 1998, Lisboa.
- Morais, Isaltino Afonso e Luís, José Gomes (2001), *Lei Quadro das Autarquias Locais. Competência dos Respetivos Órgãos e Legislação Complementar*, Lisboa: VISLIS Editores.
- Moreira, Adriano (coord.) (2001), *Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Cooperação*, Coimbra: Almedina.
- Moreira, Eugénio Carlos da Conceição Rodrigues (1999), *A Repartição dos Recursos Públicos entre o Estado e as Autarquias Locais no Ordenamento Jurídico Guineense*, Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pp.407.
- Moura, José Barros (1999), “Apresentação do Tema”, in CIDAC (1999), pp.13-24.
- Neto, Paulo Alexandre (1999), *A Integração Regional, Economias de Rede e Inovação*, Lisboa: Instituto Piaget.
- Pereira, Virgílio Ferreira de Fontes (1997), *O Poder Local: da Imprecisão Conceptual à Certeza da sua Evolução em Angola-Contributos para a Hipótese de um Modelo*, Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pp.361.
- Prazeres, Zeferino (2003), “A Língua Portuguesa é a grande vantagem para a cooperação...”, *Lusófona informação*, n.º 42, Maio 2003, pp.1.
- Sampaio, Jorge (2004), “Jorge Sampaio enaltece cooperação autárquica”, *Jornal de Notícias*, 1 de Abril de 2004.
- Santos, Jacinto Abreu (1997), “Discurso de S. Ex.ª o Sr. Presidente da Associação Nacional de Municípios Caboverdeanos”, in ANMP/ANMCV (1997), pp.1-5.
- SCI (Sister Cities International) (s/d), *Sister Cities – at the Cutting Edge of Economic and Community Development*, Washington, DC, USA.
- Seibert, Gerhard (2001), *Camaradas, Clientes e Compadres. Colonialismo, Socialismo e Democratização em São Tomé e Príncipe*, Lisboa: Vega.

- Serra, Carlos (dir.) (1999), *Eleitorado Incapturável. Eleições Municipais de 1998 em Manica, Chimoio, Beira, Dondo, Nampula e Angoche*, Maputo, Moçambique: Livraria Universitária.
- SN-Societés des Nations (1925), “Coopération Municipale Internationale. Rapport présenté par le Secrétariat a la sixième Assemblée”, 20 juin 1925, document A.9.1925.XII, Genève.
- (1925a), “Coopération Municipale Internationale. Rapport de la cinquième Commission a la sixième Assemblée”, 24 septembre 1925, document A.122. 1925.IV, Genève.
- Torres, Adelino e Ferreira, Manuel Ennes (2001), “A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Contexto da Globalização: Problemas e Perspectivas”, in Moreira, Adriano (coord.), pp.23-119.
- Turpin, Francisca Vaz (1999), “A cooperação vista numa lógica do Poder Local”, in CMS (1999), pp.59-60.
- UN-HABITAT (2002), *City-to-City Cooperation: Issues Arising from Experience*, <http://www.unhabitat.org/whd/2002/c2c.asp>.
- UN-United Nations (1971), *Yearbook of the United Nations 1971*, vol. 25, pp.494, New York: OPIUN.
- Weyreter, Martina (2003), “Germany and the twinning movement”, *Contemporary Review*, January.
- Xavier, Beatriz Oliveira (1999), *Cidades, geminações e globalização: A força dos pequenos laços*, Tese de Mestrado, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Coimbra, pp.212.